



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 558/2013

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

"INSTITUI A GINCANA DE BAIROS NO ÂMBITO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

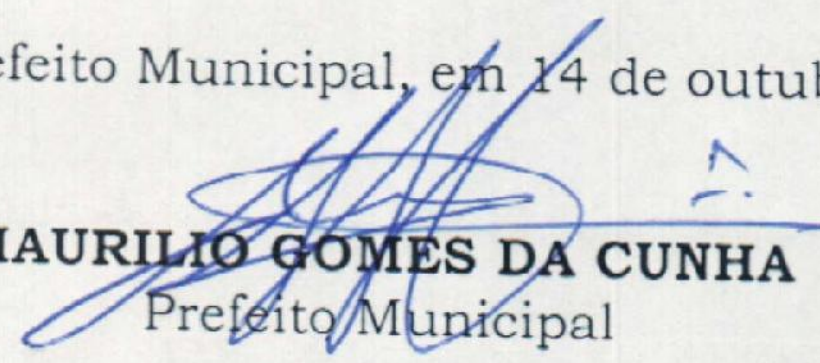
Art. 1º - Fica instituída a GINCANA DE BAIROS DE OURILÂNDIA DO NORTE, evento de caráter cultural, esportivo e educacional, que será realizado no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação político-administrativo do município.

Parágrafo Único - A GINCANA DE BAIROS será composta por competições esportivas, educacionais e culturais, podendo participar somente equipes formadas dentro dos limites dos bairros da cidade, dos distritos e das vilas do município de Ourilândia do Norte-PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2013.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal